



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO N° 224/2014

Altera o Decreto 121/2014, que Homologa as de distâncias do transporte escolar municipal e acadêmico que adiante especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto 121/2014, que Homologa as distâncias auferidas do transporte escolar municipal e acadêmico, para o ano de 2014, em função da **inclusão** de nova linha de transporte acadêmico devido à demanda existente, conforme descrição abaixo:

TRANSPORTE ACADÊMICO

NOITE - Saída: Colégio Bom Jesus, Escola Tasso, Bairro Frei Vito, Posto Triângulo, Ponto da Matriz, rodoviária, Construpar, Badalotti, Unipar. Retorno: Unipar, Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. Total – **174 km/dia.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 21 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura

Publicado no Jornal

Tribuna do Povo

N°550 de 23/05/2014 pg n° 1C